



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 6
(REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

---- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. Encontrava-se ainda presente o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Mangas Oliveira. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

VOTO DE PESAR-----

---- O **Senhor Presidente**, propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do músico Fernando Alvim, com raízes familiares em Seiça, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE PESAR PROPOSTO. -----

OOXXX00

000

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO PARA O CONCELHO DE OURÉM-----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apreciada a proposta n.º 32/2014, datada de 18 de agosto de 2014, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever na íntegra: “Considerando:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O “Acordo de Parceria 2014-2020” proposto pelo Governo Português à Comissão Europeia que constituirá de suporte ao próximo quadro comunitário de Apoio – “Portugal 2020”, e que define as intervenções, investimentos e prioridades de financiamento necessárias para promover o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo; -----
2. Os instrumentos regulamentares previstos para a mobilização de abordagens territoriais integradas, que visam promover, em territórios específicos o desenvolvimento e a coesão local, ancorados em estratégias de crescimento territorial estabelecidas por NUTS III e que envolve a participação de todos os atores territoriais relevantes que contribuirão para a prossecução dos objetivos temáticos e respetivas prioridades de investimento; -----
3. O Plano de Ação Regional 2014-2020 – “*CRER no Centro de Portugal*”, elaborado pela CCDRC, que estabelece um modelo de desenvolvimento assente numa Competitividade, que respeita os aspetos ambientais, os direitos humanos, a qualidade de vida, a responsabilidade social e a evolução sustentável da região capaz de resistir a diferentes oscilações quer ao nível nacional quer ao nível internacional; -----
4. Que o Médio Tejo integra uma das 9 sub-regiões da Região Centro, e que através da sua Comunidade Intermunicipal, foi elaborado o plano estratégico designado “*Médio Tejo 2020: Plano Estratégico de Desenvolvimento para 2014-2020*”, que assenta fundamentalmente na valorização dos recursos turísticos, na promoção da atividade empresarial, na promoção da coesão e da qualidade de vida e também da requalificação urbana; -----
5. Que Ourém é parte integrante da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, e que é fundamental estabelecer um plano de ação para o concelho, que tenha em consideração a estratégia delineada por aquela Comunidade, na convicção de que o futuro deverá cada vez mais assentar em sinergias coletivas visando uma perspetiva de desenvolvimento sustentado e articulado entre os vários atores territoriais; -----
6. Que é essencial o desenvolvimento de um plano estratégico para o concelho de Ourém, tendo por base, as orientações estratégicas estabelecidas para o País, Região Centro e Sub-região Médio Tejo, que permita tomar consciência do que será o Concelho em 2020 e conhecer o caminho que deve ser seguido para atingir os objetivos projetados; -----
7. Que a elaboração de um plano estratégico para o concelho de Ourém, se reveste de extrema importância na medida em que definirá uma visão de futuro para o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

município, capaz de responder a questões que antecipem as etapas e as ações estratégicas necessárias a desenvolver, para tornar possível essa Visão de médio prazo. -----

---- Propõe-se, a elaboração de um **Plano Estratégico de Desenvolvimento para o Concelho de Ourém 2015-2020**, cuja estimativa de custos ascende em 74.000,00 € (acrescido de IVA) de acordo com a auscultação efetuada ao mercado.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR OUTRA PROPOSTA NÃO VALORIZADA A FIM DE TOMAR A MELHOR DECISÃO QUANTO AO CONTEÚDO TÉCNICO. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTO DE JUROS MORATÓRIOS-----

---- Na reunião de 13 de fevereiro corrente, em face da informação n.º 13/2015 então prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, sobre a assunção de juros moratórios resultantes de acordos estabelecidos com as firmas José Marques Grácio, S.A., Construções Divireis, Limitada e Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A., a Câmara deliberou incumbir a Divisão de Gestão Financeira de informar melhor a origem dos juros moratórios, nomeadamente as faturas originárias e taxas de cada ano.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 24 também do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar os documentos de despesa e os respetivos cálculos dos juros moratórios, dando conta de que os mesmo se confirmam. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PAGAMENTO DOS JUROS DE MORA POR SEREM DEVIDOS LEGALMENTE. -----

OOXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA-----

---- A **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, através da informação n.º 5/2015, de 22 de fevereiro em curso, colocou à consideração superior (no seguimento do período de discussão pública do instrumento de gestão territorial supra mencionado), quadro síntese das sugestões apresentadas. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DAS PARTICIPAÇÕES APRESENTADAS NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À PRÓXIMA REUNIÃO PÚBLICA PARA TOMADA DE DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXX00

000

RECLAMAÇÃO DE OBRA PARTICULAR-----

---- Em face de reclamação apresentada por **FILOMENA MARIA ESPÍRITO SANTO COELHO REIS**, residente na Rua Santa Isabel, n.º 20, em Caxarias, deste Concelho, ao licenciamento da obra que está a ser levada a efeito, junto à sua moradia, em nome de **Feliciano Marques António**, na reunião de 02 de dezembro de 2014, a Câmara deliberou proceder à realização de nova vistoria aos imóveis em questão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações da **Divisão de Gestão Urbanística** que se passam a especificar: -----

- Número 92/2015, de 19 do mês que decorre, acompanhada do Auto de Vistoria n.º 6/2015, referente à moradia de **Filomena Maria Espírito Santo Coelho Reis** que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **III. Conclusão**-----

1. Face ao acima descrito, propõe-se que os proprietários sejam notificados, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a instruir, num prazo a definir superiormente, pedido de licenciamento que contemple todas as obras ilegalmente existentes na sua parcela com base no levantamento topográfico rigoroso do local, incluindo a representação das extremas da propriedade. -----

---- De modo a possibilitar uma análise detalhada das questões aqui referidas, o levantamento deve incluir os terrenos e as construções das parcelas vizinhas numa extensão de 5m para cada lado, assim como deve ser acompanhado de perfis transversais (de 2m em 2m) dos terrenos e das edificações, abrangendo o limite lateral poente.-----

---- O pedido de licenciamento deverá conter planta de implantação, em formato dwg, no sistema de coordenadas Hayford-Gauss, Datum 73, origem no ponto central ou no sistema de georreferência: PT-TM06/ETRS89. -----

2. Pese embora as questões apontadas no ponto II. Das obras, n.º 2, não tenham sido referenciadas no processo da vistoria da moradia que culminou na emissão da licença de utilização n.º 30/98, deve o levantamento topográfico a apresentar contemplar o registo das alterações elencadas no referido ponto II. Das obras, nº 2. -----
3. Algumas questões abordadas no local e nas reclamações apresentadas na Câmara Municipal de Ourém (CMO), pela Sra. Filomena Espírito Santo Coelho, são de direito privado, nomeadamente no que diz respeito à extrema lateral poente. Esta matéria não pode ser resolvida na Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atendendo que as matérias relacionadas com litígios entre particulares, não estão no domínio das suas atribuições, sendo os tribunais as entidades competentes para dirimir estes litígios. -----

---- Mais se informa que a proprietária não usou da faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 90 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, ou seja, não indicou perito para intervir na realização da vistoria. -----

---- Por último consigna-se, em conformidade com o que dispõe o n.º 1 do art.º 52.º do Código Procedimento Administrativo, que participaram na vistoria, mas sem voto os seguintes interessados: **A proprietária, Sr.ª Filomena Espírito Santo Coelho Reis acompanhada pela Sr.ª Eng.ª Sílvia Vieira.** -----

- Número 93/2015, de 19 do mês que decorre, acompanhada com o Auto de Vistoria n.º 7/2015, referente à moradia de **Feliciano Marques António** que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **III. Conclusão** -----
 1. Face ao acima descrito e para uma análise detalhada das questões aqui referidas, propõe-se que o proprietário seja notificado:-----
 - a. a juntar, num prazo a definir superiormente, elementos ao processo n.º 242/2010, designadamente perfis transversais (de 2m em 2m) no limite lateral nascente, abrangendo os terrenos e as construções vizinhas numa extensão de 5m para cada lado, com identificação da estrema da sua parcela.
 - b. a apresentar, na fase de entrega dos projetos de especialidades do referido processo de regularização em curso (proc n.º 242/2010), projeto de estabilidade, subscrito por técnico habilitado, esclarecedor quanto às questões estruturais referidas no ponto 3 do II. Das Obras supra. De salientar que, nos termos do n.º 8 do art.20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, as declarações de responsabilidade (...) dos autores dos projetos das especialidades e de outros estudos nos termos do n.º 4 do artigo 10.º, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia (...)”. -----
 2. Algumas questões abordadas no local pelo Sr. Feliciano Marques António, são de direito privado nomeadamente no que diz respeito à estrema lateral nascente. Esta matéria não pode ser resolvida na Câmara Municipal, atendendo que as matérias relacionadas com litígios entre particulares, não estão no domínio das suas atribuições, sendo os tribunais as entidades competentes para dirimir estes litígios. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais se informa que o proprietário não usou da faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 90 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, ou seja, não indicou perito para intervir na realização da vistoria. -----

---- Por último consigna-se, em conformidade com o que dispõe o n.º 1 do art.º 52.º do Código Procedimento Administrativo, que participou na vistoria, mas sem voto: **O proprietário, Sr. Feliciano Marques António.** -----

----- A CÂMARA, EM FACE DAS DÚVIDAS QUE SUBSISTEM DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AOS JURISTAS QUE APOIAM O MUNICÍPIO, QUE ESCLAREÇAM O PROBLEMA. MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A RECLAMANTE COM URGÊNCIA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1565/2015, da firma **TECNOLAME – Indústria de Madeiras, Limitada**, com sede na Estrada Nacional 349, em Lameira – Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para viabilizar a legalização da ampliação de parte das suas instalações industriais, sitas na referida morada. -----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 17/2015, de 24 de fevereiro em curso, que se passa a transcrever: “A TecnoLame – Indústria de Madeiras, Lda, com sede em Estrada Nacional 349, Lameira – Vilar dos Prazeres, 2490-729 Ourém, freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, concelho de Ourém vem solicitar a **Declaração de Interesse Público Municipal** ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do DL n.º 165/2014, de 05 de Novembro, destinada a viabilizar a legalização de uma parte da construção das instalações da empresa, com uma área de 295.5m². -----

---- A TecnoLame, refere que no futuro necessita ainda de realizar uma ampliação a tardo, para armazenamento de madeiras e secagem com uma área de 10m², nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do DL n.º 165/2014, de 05 de Novembro. ----

---- Considerando que as duas alíneas não são cumulativas deverá o requerente indicar qual das alíneas pretende aplicar; se a alínea a) de regularização, se a alínea b) de ampliação (com título válido e eficaz). -----

---- À consideração superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE, ILEGALMENTE CONSTRUÍDA. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2229/2015, da firma **VIGOBLOCO – Pré-Fabricados, S.A.**, com sede na Estrada Principal, em Urqueira, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização das edificações assinaladas em planta que juntou, da unidade industrial sita na referida morada.-----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 20/2015, de 24 de fevereiro em curso, que refere designadamente o seguinte: “(...) Pretende-se enquadrar o referido edificado, nos termos do exposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º. do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro, que estabelece o regime extraordinário de regularização de estabelecimentos e explorações existentes. -----

---- A VigoBloco, enumera os fundamentos que justificam o reconhecimento do **Interesse Público Municipal** (apresentado nos pontos de 1 a 5 do requerimento acima referido). -----

O pedido de **Declaração de Interesse Público Municipal** enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro. -----

---- À consideração do Sr. Presidente remeter o pedido a Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2501/2015, das firmas **TRANSFOR – Indústria, S.A.** e **TRANSFOR – Engenharia e Construções, S.A.**, que fazem parte do Grupo Transfor, com sede na Estrada da Moita Negra, n.º 760 – Zona Industrial de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização da obra de ampliação do pavilhão industrial (Processo n.º 87/2014), que possui na referida morada.-----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 18/2015, de 24 de fevereiro em curso, que refere designadamente o seguinte: “(...) O pedido de **Declaração de Interesse Público Municipal** enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro. -----

---- No referido pedido a empresa menciona que o Grupo Transfor se encontra sediado no concelho desde o ano 2000, e apresenta ainda uma listagem de considerandos, para efeito do pedido. -----

---- À consideração do Sr. Presidente remeter o pedido a Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2662/2015, da firma **TELMO DUARTE – Comércio de Pedras Naturais, Sociedade Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua São João de Deus, n.º 21, Lote 6, 3.º direito, em Cova da Iria, da freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização do Estabelecimento Industrial de Transformação de Rochas Ornamentais, que possui em Moita Negra, da dita freguesia. -----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 19/2015, de 24 de fevereiro em curso, que refere designadamente o seguinte: “(...) Nos elementos entregues é feita a identificação da empresa, a sua localização, assim como a descrição da unidade industrial. -----

---- O presente pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro.-----

---- À consideração do Sr. Presidente remeter o pedido a Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal.-----

---- À consideração superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO.-----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3334/2015, da firma **VERDASCA & VERDASCA, S.A.**, com sede na Rua de Fátima, n.º 3, em Areias, da União das freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para regularização das ampliações efetuadas na zona norte do seu parque industrial, sito na referida morada, classificado como espaço Agro-Florestal, em termos de Plano Diretor Municipal. -----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 16/2015, de 24 de fevereiro em curso, que refere designadamente o seguinte: “(...)Na referida solicitação a empresa apresenta o quadro de pessoal, as matérias-primas principais assim como os produtos produzidos. -----

---- O presente pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro. Face ao exposto deixa-se à consideração superior o pedido de **Declaração de Interesse Público Municipal** solicitado. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 27/02/2015**

1. PRESIDÊNCIA

= Plano Estratégico de Desenvolvimento para o Concelho de Ourém – 2015/2020 – Proposta n.º 32/2014, de 18 de agosto de 2014, do Senhor Presidente.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Pagamento de juros moratórios – Processo registado sob o n.º 2234/2015, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Alteração ao Plano de Urbanização de Fátima – Informação n.º 5/2015, datada de 22 do corrente mês, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Reclamação de obra particular:

1. Informação n.º 92/2015, de 19 de fevereiro em curso, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU), acompanhada do Auto de Vistoria n.º 6/2015, referente à moradia, sita em Caxarias, de Filomena Espírito Santo Coelho Reis;
2. Informação n.º 93/2015, de 19 de fevereiro corrente, da DGU, acompanhada do Auto de Vistoria n.º 7/2015, referente à moradia, sita em Caxarias, de Feliciano Marques António;

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob 1565/2015, da firma Tec nolame – Industria de Madeiras, Limitada;
2. Requerimento registado sob 2229/2015, da firma Vigobloco – Pré-Fabricados, S.A.;
3. Requerimento registado sob 2501/2015, das firmas Transfor – Industria, S.A. e Transfor – Engenharia e Construções, S.A.;
4. Requerimento registado sob 2662/2015, da firma Telmo Duarte – Comércio de Pedras Naturais, Sociedade Unipessoal, Limitada;
5. Requerimento registado sob 3334/2015, da firma Verdasca & Verdasca, S.A..

Câmara Municipal de Ourém, 24 de fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca